



EDITAL Nº 009/2014
PROJETO PNUD – BRA/13/013

PROPOSIÇÃO DE MODELOS DE GESTÃO DA MELHORA DE EFICIÊNCIA ECONÔMICA, SOCIAL E AMBIENTAL PARA O PLANEJAMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTES BRASILEIRO

1. FUNÇÃO DO PROJETO

Especialista em análise e pontos de função - APF.

2. ANTECEDENTES E CONTEXTUALIZAÇÃO

O presente projeto visa dotar a EPL de instrumentos técnicos para melhora do planejamento e da gestão do transporte no Brasil. A dimensão continental do Brasil, o surgimento de novas áreas de desenvolvimento econômico e a saturação da capacidade e a falta de flexibilidade das soluções de transporte propostas em outras épocas fazem com que seja necessário reavaliar os modelos de gestão e planejamento existentes no Brasil. Ao mesmo tempo, os novos instrumentos a serem propostos devem contribuir a uma mobilidade de pessoas e bens mais sustentável do ponto de vista econômico, ambiental e social, de forma a mitigar os atuais impactos da matriz de transporte brasileira.

A Empresa de Planejamento e Logística S.A – EPL é uma empresa pública que tem por finalidade estrutura e qualificar, por meio de estudos e pesquisas, o processo de planejamento integrado de logística no país, interligando rodovias, ferrovias, portos, aeroportos e hidrovias.

Como na maioria das organizações modernas, as atividades finalísticas e projetos da EPL serão sustentados por processos produtivos suportados, e até mesmo existentes, em virtude das Tecnologias da Informação e Comunicação – TIC. Portanto, são necessárias ferramentas e soluções que a possam atender às necessidades da EPL de forma mais eficiente, sendo que a adequada gestão de TIC é um dos fatores que contribuem para esse fim.

Nesse período de estruturação são necessários para o desempenho regular da EPL várias soluções de apoio para o desenvolvimento institucional, dentre elas a correta dimensão de softwares com a utilização de métricas preconizadas pelos órgãos de controle, sendo a mais utilizada a chamada contagem por pontos de função que objetiva, em linhas gerais, medir a funcionalidade solicitada e recebida para estimar o seu tamanho e custo com a finalidade de medição para projetos de desenvolvimento independentemente da tecnologia a ser utilizada. A análise de pontos de função pode ser aplicada, ainda, para aferição da qualidade e produtividade; estimativa de custos e recursos em seu desenvolvimento e manutenção que deverá ser aplicada posteriormente pela própria instituição de maneira que possa ser aplicada nos mencionados projetos e se reverta em benefícios para os fins e objetivos institucionais.

3. RESULTADO NO PRODOC/PNUD

A consultoria em questão está alinhada com o Objetivo 1 “Fortalecimento Institucional da EPL” Resultado 1.5. “Subsídios para a atualização do modelos de automatização de integração de dados logísticos intermodal.” do Projeto BRA/13/003.



4. OBJETIVO DA CONSULTORIA

Contratação de consultoria por produto para mensuração de estimativas e dimensionamento do tamanho funcional de soluções informatizadas de forma a suprir a demanda por um emprego mais intensivo da informação no processos da EPL.

5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

A consultoria envolve a realização das atividades listadas a seguir:

- I. Entrevistar as áreas de negócio objetivando o melhor entendimento e detalhamento da necessidade que serão os subsídios para a contagem de pontos de função;
- II. Identificar e documentar a contagem de eventuais novas funcionalidades nos sistemas existentes;
- III. Realizar a contagem inicial dos sistemas existentes;
- IV. Identificar e metrificar as integrações necessárias entre os sistemas;
- V. Elaborar de relatórios técnicos e relatório final contendo o disposto nos itens acima.
- VI. Participar de reuniões em apoio às equipes técnicas da EPL.
- VII. Qualquer outra atividade que possa colaborar com o alcance do objeto desta consultoria.

6. PRODUTOS ESPERADOS

O consultor entregará os seguintes produtos, a serem executados em conformidade com o cronograma físico-financeiro abaixo:

Produto	Prazo	Valor	%
Produto 1: Documento técnico contendo estudos de Contagem de Pontos de Função dos sistemas envolvidos e identificação das demandas.	30 dias a partida da assinatura do contrato	R\$ 4.636,36	38,63
Produto 2: Documento técnico contendo detalhamento das demandas identificadas para desenvolvimento, integração e manutenção de softwares com base na Planilha de Contagem de Pontos de Função do PDS/EPL.	50 dias a partir da assinatura do contrato	R\$ 7.363,64	61,37
	Total	R\$ 12.000,00	100



Os produtos a serem entregues deverão apresentar os seguintes conteúdos:

- I. Inception report com detalhamento das atividades desenvolvidas;
- II. Relatório de contagem de pontos de função dos sistemas envolvidos (histórico de aquisições, demandas, patrimônio, gestão de recursos humanos e gestão documental);
- III. Relatório preliminar de identificação das demandas, a partir das entrevistas e reuniões com as áreas de EPL;
- IV. Proposição da compilação da contagem de pontos de função do processo de desenvolvimento de software – PDS/EPL, a partir das informações obtidas com as áreas da EPL;
- V. Relatório detalhado de contagem de pontos de função das demandas identificadas para desenvolvimento, integração e manutenção de softwares.

7. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Como disposto abaixo, o consultor deverá possuir qualificação profissional mínima, que será eliminatória, e qualificação profissional desejável, que será classificatória.

Os requisitos OBRIGATÓRIOS para contratação do candidato são:

:

- a) Graduação superior em Engenharia, Administração ou Tecnologia da Informação ou em outras áreas de nível superior com pós-graduação em Tecnologia da Informação.
- b) No mínimo 03 (três) anos de experiência comprovada em contagem de Pontos de Função;
- c) Certificação CFPS (Certified Function Point Specialist) do IFPUG válida.

Os requisitos DESEJÁVEIS para a contratação do candidato são:

- a) Possuir participação em contagem de ponto de função em projeto de pelo menos 500 (quinhentos) pontos;
- b) Possuir conhecimento em contagem de ponto de função segundo roteiro de métricas do SISP.

8. CONDIÇÕES GERAIS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- I. O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.
- II. A critério da Direção do Projeto, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou teleconferência.
- III. Durante a entrevista o candidato será instado a firmar declaração de que não mantém vínculo com empresa contratada pela EPL e que não há conflito de interesses para assumir a consultoria.
- IV. A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.
- V. O processo seletivo tem validade de um ano a contar da data de publicação deste edital.

A seleção é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:



PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos

Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital.

SEGUNDA ETAPA – Pontuação dos Currículos

Os currículos serão pontuados com base nos seguintes critérios:

Quadro I – Requisitos de Avaliação Curricular.

Requisito	Pontuação Base	Acréscimo	Pontuação Máxima
Mestrado ou especialização em Tecnologia da Informação mais a formação exigida (Engenharia, Administração ou Tecnologia da Informação)	2 pontos	Serão acrescidos 3 pontos para mestrado em universidade renomada internacional.	5 pontos
Possuir participação em contagem de ponto de função em projeto de pelo menos 500 (quinhentos) pontos.	3 pontos	Será acrescido 2 pontos a cada 250 PFs de função a mais até o máximo de 10 pontos.	13 pontos
Conhecimento da contagem de ponto de função segundo Roteiro de Métricas do SISP.	2 pontos	S/A	2 pontos
Total	10		20 pontos

Os 5 candidatos que apresentarem maior pontuação serão chamados para a entrevista.

TERCEIRA ETAPA – Entrevista

O entrevistador pontuará o candidato em conformidade com as seguintes competências pessoais.

Quadro II – Requisitos de Avaliação de Entrevista

Requisito	Pontuação Mínima	Gradação	Pontuação Máxima
Capacidade de cooperar e trabalhar em equipe.	0 pontos	O entrevistador atribuirá pontuação de 0 a 10, dependendo da percepção da capacidade do candidato de trabalhar em equipe. Características como experiência em trabalho em equipe, empatia, descrição de como lidar com situações de conflito serão consideradas.	10 pontos
Liderança e pró-atividade.	0 pontos	O entrevistador atribuirá pontuação de 0 a 10, dependendo da percepção da capacidade do candidato em exercer liderança e demonstrar pró-atividade para solução de problemas.	10 pontos



Pontualidade e energia para trabalhos de grande volume em curto prazo.	0 pontos	O entrevistador atribuirá pontuação de 0 a 10, dependendo da percepção da pontualidade e energia para entregar trabalhos de grande vulto no prazo determinado.	10 ponto
Total	0 pontos		30 pontos

Será selecionado o candidato que apresentar a maior nota de 0 a 100 entre qualificação profissional e competências pessoais.

Nesta mesma oportunidade, o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios de graduação e experiência descritos no currículo, incluindo registro profissional, certificado de conclusão de curso e histórico, tese de mestrado e/ou doutorado, quando aplicável, atestados de capacidade técnica, declarações e demais documentos que comprovem a fidedignidade do conteúdo do currículo.

A Direção do Projeto se resguarda ao direito de não divulgar listas de aprovados em nenhuma das fases devendo ser remetido apenas aos melhores classificados à comunicação de progressão de fase.

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Direção do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

9. INSUMOS

Os insumos necessários ao projeto são instalações físicas, equipamentos de informática, e softwares de escritório, que serão fornecidos pela EPL nas atividades realizadas em suas dependências.

Os gastos com deslocamentos para o acompanhamento e apoio da EPL em reuniões externas poderão ser custeadas pelo Projeto, obedecendo os dispositivos legais que regem a matéria.

10. PERÍODO DA CONTRATAÇÃO

60 (sessenta) dias, limitados à vigência do contrato.

11. LOCAL DE TRABALHO

Brasília – DF.

12. VALOR DO CONTRATO

R\$ R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

A comprovação da qualificação se dará por meio de certificados de conclusão de curso, currículo com consulta a empregador pelo entrevistador e apresentação de atestados técnicos.



Os currículos devem ser encaminhados em formato eletrônico sob a extensão pdf para o e-mail selecao@epl.gov.br, impreterivelmente até a data de **23 de agosto de 2014**, devendo constar no assunto o número do Termo de Referência e nome do candidato.

São de responsabilidade do candidato as despesas com deslocamento e permanência em Brasília/DF para a participação da fase de entrevistas podendo optar, no momento da convocação, pelo contato via Skype.

Em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas, ressalvado o disposto no art. 18 da LDO-2014, Lei nº 12.919, de 24/12/2013.

É permitida a contratação de professor universitário com vínculo com o Serviço Público nos termos do art. 18 da LDO – LDO-2014, Lei nº 12.919, de 24/12/2013.

Em conformidade com a Portaria MRE nº 717/2006 “É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional”. Nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber: Noventa dias para contratação no mesmo projeto; Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora; Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.

É permitida a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq), desde que observado o estabelecido na Portaria Conjunta Nº 1, de 15 de Julho de 2010, DOU 16/07/2010; vi. Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.